

ATO GP Nº 08/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições e,

Considerando que a criação da Escola de Contas Públicas, pela Resolução nº 11/2004, tem por objetivo promover treinamento, capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos colocados à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que, com esse intuito, a Escola de Contas propôs e o e. Tribunal Pleno acolheu a instituição do Programa Auxílio-Bolsa de Estudos, mediante a edição da Resolução nº 04/2006, o qual deverá ser complementado com a realização de cursos internos de treinamento e capacitação;

Considerando que, para nortear a concessão do referido auxílio e para priorizar e definir as atividades da Escola de Contas Públicas, se faz necessário conhecer o atual perfil escolar de todos os servidores do Quadro do Tribunal de Contas, por meio de cadastro específico,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar aos dirigentes das unidades administrativas que proporcionem condições para que todos os servidores do Quadro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo preencham, no prazo de 30 (trinta) dias, o cadastro eletrônico disponibilizado na *intranet* da Escola de Contas Públicas.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de julho de 2006.

ROBSON MARINHO
PRESIDENTE